



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5921/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 239.597,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.36	672	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.784	730,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	589	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.372	225.000,00
09.02.10.302.0011.2.051		Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos		
3.3.90.32	419	Material, bem ou serviço para distribuição	0.303	13.867,00
Total de Suplementações				239.597,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.784	PBV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	730,00
0.372	Convênio SESA/FUNSAUDE – Repasse ao Hospital	225.000,00
0.303	Saúde 15%	13.867,00
Total de excesso de arrecadação		239.597,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 19 de Agosto de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

